



## **LEI ORDINÁRIA Nº 390**

*de 05 de setembro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte verba de Dotação Orçamentária do corrente exercício - Serviço de Obras e Viação - 4.0.0.0.00 - Despesa de Capital - 4.1.0.00 - investimentos 4.1.1.0.0.0 - início de Obras - 04 - Para Construção de meio-fio e acostamento de ruas da cidade - NCr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros novos).*

**Art. 2º..** *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o corrente exercício financeiro.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de setembro de 1967.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 390/1967 - 05 de setembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*